

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0197/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 81/2020-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 6700-8099/2020

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Rodrigo Borges Fontan, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 81/2020 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o(s) FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700-8099/2020, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente o(a) FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli- EPP
CNPJ:	07.110.365/0001-18
Endereço:	Rua Nelson Coggo, 30 – Bela Vista - Osasco – SP. Cep: 06070-300
Telefones:	(11) 2576-0177 – (11) 98846-2712
Representante Legal:	Carlos Alberto Pimentel
Identidade e CPF:	RG: 12.501.026-6 SSP/SP CPF: 055.789.358-50
E-mail:	licitacao@geocenter.com.br geocenter@geocenter.com.br

ITENS - COTA RESERVADA PARA ME/EPP NO PERCENTUAL DE 10 % DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
24	Estação Total com precisão de 2"; prumo laser; alcance de até 600m sem o prisma; display duplo.	Und.	1	FOIF – RTS102	13.489,00	67.445,00

ITENS - COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO – 90 % DO QUANTITATIVO)

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Modelo/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	Estação Total com precisão de 2"; prumo laser; alcance de até	Und.	5	FOIF – RTS102	13.489,00	13.489,00

600m sem o prisma;
display duplo.

3. A IRP nº 04/2020 - ARSER resultou na participação conjuntada do(s) órgão(s) e entidade(s) abaixo relacionado(s), o(s) qual(is) integra(m) a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER
PARTICIPANTE	VIDE PARTICIPANTES E ENDEREÇOS NO ANEXO A.
PARTICIPANTE	

- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

- 3

- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Instruir os autos de gestão da presente ARP.
8. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
9. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 81/2020 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10. O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
11. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
12. A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
13. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
14. O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
 - a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
 - II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso**

fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 30 de Setembro de 2020.

GEOCENTER COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS OPTICOS
ELETRO:07110365000118

Assinado de forma digital por GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OPTICOS ELETRO:07110365000118
DN: c=BR, st=SP, In=OSASCO, o=ICP-Brasil, ou=000001009716357, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ/A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=27914898000160, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GEOCENTER COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRO:07110365000118
Dados: 2020.08.11 13:17:09 -03'00'

Carlos Alberto Pimentel
Geocenter Comércio de Equipamentos Ópticos Eletrônicos Eireli- EPP

Rodrigo Borges Fontan
Diretor-Presidente/ ARSER

PUBLICADO NO D.O.M
EM: 01 / 10 / 2020



ANEXO A

QUANTITATIVOS REGISTRADOS POR ÓRGÃO E ENDEREÇOS DE ENTREGA

Item	 ARSER	DESCRÇÃO	RP Aquisição de Ferramentas Elétricas													Quant total
			Unidade de Medida	Órgão Gerenciador	QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL											
					ARSER	SEMTABES	SEMTL	PGM	SEDET	SEMSCS	SMITT	SEMAS	SEMINFRA	SEMGE	SIMA	
COTA PRINCIPAL - 90%																
23	Estação Total com precisão de 2"; prumo laser; alcance de até 600m sem o prisma; display duplo.		Und.							1		4				5
COTA RESERVADA - 10%																
24	Estação Total com precisão de 2"; prumo laser; alcance de até 600m sem o prisma; display duplo.		Und.									1				1

GEOCENTER COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
OPTICOS
ELETRO:0711036500011
8

Anexo de forma digital por GEOCENTER COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS OPTICOS
ELETRO:0711036500011
DN: c=BR, st=SP, ou=OSASCO, o=ICP-Brasil,
ou=000001009716157, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A3, ou=AC
SERASA RFB-VS, ou=37914898000100,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GEOCENTER COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS OPTICOS
ELETRO:0711036500011
Dados: 2020.08.11 13:18:21 -0300'

Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Macaé/AL - 57.020-680

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, (antiga Rua da Praia) n.º 71, Centro, Maceió/AL – 57.020-680. Fone: (82) 3312-5100
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		
2	SEMG	Rua Pedro Monteiro, 5, Centro. CEP 57020-150 / Fone: (82) 3312-5000
3	SEMED	Rua General Hermes, 1199, Cambona CEP 57017-000 // Fone: (82) 3312-5600.
4	SEMTL	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá CEP: 57022-180 // Fone: (82) 3315 6019 Vila Olímpica: Av. Alice Karoline, 43, Cidade Universitária // Fone: (82) 3312-5800.
5	SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380. Fone: (82)3312-5050.
6	SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060 // Fones: (82) 3312-5350.
7	PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380 Telefones: 3327-4902 / 3327-7409 / 3327-1588 / 3327-1447/ 3312-5150
8	SEMCS	Sede administrativa: Rua Alexandre Passos, s/n, Jaraguá- Maceió-AL. CEP-57022-190 // Fone: (82) 3312-5270 Guarda Municipal: Avenida Theobaldo Barbosa, s/n, Conjunto Joaquim Leão, Vergel. CEP: 57014-510 // Fones: (82) 3315-2848 / 1920
9	SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015 // Fones: (82) 3312-5200.
10	SEMTABES	Sede: Rua do Imperador, 141, Centro. CEP 57020-670 // Fone: (82) 3312-5290 Sine Maceió: Shopping Popular, Rua do Livramento, Centro. CEP 57020-030
11	SIMA	Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bebedouro CEP 57018-330 // Fones: (82) 3312-5310 Call Center: 0800 031 9055
12	SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000 // Fone: (82) 3312-5330
13	SEMAS	SEMAS SEDE – av. Comendador Leão, 1383, Poço, Maceió-AL. Fone: (82) 3312-5900

**GEOCENTER COMERCIO
DE EQUIPAMENTOS
OPTICOS**
ELETRO:071103650001
18

Assinado de forma digital por GEOCENTER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS
ELETRO:07110365000118
DN: c=BR, st=SP, l=OSASCO, o=ICP-Brasil,
ou=000001009716357, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AC SERASA RFB v5, ou=27914898000160,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GEOCENTER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS
ELETRO:07110365000118
Dados: 2020.08.11 13:21:22 -03'00'



ANEXO B

Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

**GEOCENTER
COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
OPTICOS
ELETRO:071103650
00118**

Assinado de forma digital por GEOCENTER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS
ELETRO:07110365000118
DN: c=BR, st=SP, l=OSASCO, o=ICP-Brasil,
ou=000001009716357, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AC SERASA RFB vS,
ou=27914898000160,
ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=GEOCENTER
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS
ELETRO:07110365000118
Dados: 2020.08.11 13:22:42 -03'00'

